

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 213/2024

**Assunto**: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE SISTEMA DE VOUCHER PARA FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Destinatário: Executivo Municipal.

## Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: A indicação de instituição de um sistema de voucher para fardamento dos servidores da Guarda Civil Municipal, destinado à aquisição de fardamento/uniforme e acessórios necessários e apropriados ao desempenho das funções institucionais dos servidores públicos de cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal trata-se de um auxílio fardamento, que será pago pela Administração Pública Municipal, a título de indenização, que não incorporará ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, sendo essencial para o adequado desenvolvimento dos serviços desses profissionais.

O Guarda Municipal que vier a ter o seu uniforme inutilizado em consequência do serviço, terá direito ao ressarcimento do valor respectivo para a aquisição de um novo uniforme, uma vez comprovada a ocorrência e autorização do Chefe do Poder Executivo. Quando do ingresso de novos servidores na instituição, desde logo ao início do exercício da função de Guarda Municipal, já farão jus ao recebimento do auxílio fardamento.

Fica estabelecido que o pagamento do auxílio fardamento será realizado anualmente, em parcela única, a ser paga no início de cada ano.

Caso o servidor que receber o auxílio previsto nesta Lei, em caso de desligamento do serviço público, deverá entregar ao setor de almoxarifado, respectivo, além dos uniformes e acessórios, os equipamentos que estão sob a sua responsabilidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 14 de outubro de 2024.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PRTB

